



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei nº 2058 /16

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO SOBRE  
PROVIDÊNCIAS PARA  
AQUISIÇÃO DO  
EQUIPAMENTO DE  
VIDEOLAPAROSCOPIA, PARA  
A ÁREA DA SAÚDE, DO  
MUNICÍPIO DE  
PARATY, RJ.**

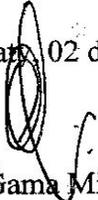
**Carlos José Gama Miranda**, Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos de Videolaparoscopia para a área da saúde do Município de Paraty, RJ.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art.3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 02 de junho de 2016.

  
Carlos José Gama Miranda

Prefeito Municipal